

JUCESP
31 07 19

1

CMC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/A

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 2019

- DATA:** 20 de maio de 2019, às 10,00 horas.
- LOCAL:** Sede social à Avenida Garabed Gananim, n.º 548, Sala 1, Bairro Aparecida, Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP: 18087-340.
- SUBSCRITORES:** **CARLOS BERNARDO CAPRIOTTI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.295.262 SSP/SP e do CPF n.º 069.248.758-15, residente e domiciliado à Avenida Rotary, n.º 125, Apto. 161, Vila Brandina, Município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP: 13092-509; e
- MARIA LUCIA VIEIRA CAPRIOTTI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, professora, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.792.391-X SSP/SP e do CPF n.º 160.449.468-94, residente e domiciliada à Avenida Rotary, n.º 125, Apto. 161, Vila Brandina, Município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP: 13092-509;
- PRESENÇA:** Subscritores representando a **TOTALIDADE** do capital subscrito, dispensada a publicação dos Editais de Convocação, de acordo com o art. 124, parágrafo 4o., da Lei n.º 6.404, de 15.12.76.
- MESA DIRETORA:** **Presidente: CARLOS BERNARDO CAPRIOTTI**
Secretária: MARIA LUCIA VIEIRA CAPRIOTTI
- ORDEM DO DIA:**
- Finalidade da Assembleia;
 - Subscrição de ações;
 - Nomeação de Peritos;
 - Apreciação do Laudo de Avaliação;
 - Eleição da Diretoria e
 - Outros assuntos de interesse social.

bc

Capriotti

[Signature]

[Signature]

DUCESP
31 07 19

2

DELIBERAÇÕES:

- 1 -

Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente esclareceu que a presente Assembleia tinha por finalidade precípua a constituição de uma sociedade anônima, de capital fechado, regida pela Lei nº. 6.404, de 15.12.76.

- 2 -

Preenchidos os requisitos preliminares da constituição, verificou-se que o "**Boletim de Subscrição**" a que alude o Art. 85, da Lei nº. 6.404, de 15.12.76 foi devidamente preenchido e o capital social de R\$ 670.600,00 (seiscentos e setenta mil e seiscentos reais), foi totalmente subscrito, cuja subscrição e integralização se fará neste ato, mediante a conferência de bens imóveis de propriedade dos Subscritores, tudo conforme o "**Boletim de Subscrição**" que ficará fazendo parte integrante da presente ata. (Doc. I).

- 3 -

Havendo a aprovação unânime quanto à forma de sua integralização, o Senhor Presidente disse que, de acordo com o que preceitua o art. 8.º, da Lei nº. 6.404, de 15.12.76, a Assembleia deveria nomear os peritos ou empresa especializada que iria proceder a avaliação dos bens oferecidos para a integralização do capital social, cuja indicação recaiu na empresa denominada **MASTER ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, com sede à Av. Angélica, nº. 1.761, Cj. 32, bairro Higienópolis, CEP- 01227-200, na Capital do Estado de São Paulo, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.208.972.811, em sessão de 31.10.89 e CNPJ nº 61.920.591/0001-00, inscrita no CREA/SP sob nº 0643720, neste ato representada por seu sócio administrador **MARCELO COLANERI KITASUA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 13.091.438/SSP-SP e CPF nº 076.356.538-57, residente e domiciliado à Rua Itacolomy, nº 576, apto. 41, bairro Higienópolis, CEP- 01239-020, na Capital do Estado de São Paulo e pela perita responsável **SANDRA CRISTINA D'AVILA KITASUA**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 18.360.373-4/SSP-SP e CPF nº. 095.487.738-13, inscrita no CREA sob nº. 193.812/D, residente e domiciliada à Rua Itacolomy, nº 576, apto. 41, Bairro Higienópolis, CEP- 01239-020, na Capital do Estado de São Paulo.

- 4 -

A empresa ora nomeada, na pessoa da responsável legal, se encontrava no recinto, foi consultada e disse que já previamente tinha sido incumbida de avaliar os bens dos Subscritores, e, uma vez aceito o encargo proposto, declarou que já tinha elaborado o **LAUDO DE AVALIAÇÃO**, obedecendo estritamente os preceitos estabelecidos pelo art. 8.º, da Lei nº. 6.404/76, sendo o critério usado o exame dos imóveis no local e usando os elementos comparativos dos imóveis avaliados pelos valores constantes na declaração do imposto de renda dos Subscritores.

M. Copriatti

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JUCESP
31 07 19

3

- 5 -

O Senhor Presidente consultou os Subscritores se necessitavam de alguns esclarecimentos quanto à avaliação ora processada e como não houvesse qualquer manifestação em contrário, deu-se por aprovado o **LAUDO DE AVALIAÇÃO** em todos os seus termos, ficando, doravante definitivamente incorporado ao capital social todos os bens imóveis, descritos com minúcia, características e valores no referido **LAUDO DE AVALIAÇÃO**, que ficará fazendo parte integrante da presente ata. (Doc. II)

- 6 -

Os Subscritores, ora conferentes declaram que os imóveis descritos no **LAUDO DE AVALIAÇÃO** e conferidos à sociedade estão isentos de quaisquer ônus e que não recaem sobre os mesmos, ações de direito real ou pessoal, ou, ações reipersecutórias que possam afetá-los, estando quites com as obrigações condominiais e não estarem incursos nas restrições da Lei da Previdência.

- 7 -

Assim, tendo sido cumpridos todos os requisitos preliminares da constituição da sociedade, o Senhor Presidente disse que tinha em mãos o projeto do Estatuto Social que submetido à apreciação dos Subscritores foi aprovado por unanimidade, que ficará fazendo parte integrante da presente ata, em anexo ao presente instrumento.

- 8 -

Uma vez aprovado o Estatuto Social, foi efetuada a eleição dos membros da DIRETORIA, com mandato de 3 (três) anos, sendo eleito por unanimidade para o cargo:

Diretor Presidente:

CARLOS BERNARDO CAPRIOTTI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.295.262 SSP/SP e do CPF n.º 069.248.758-15, residente e domiciliado à Avenida Rotary, n.º 125, Apto. 161, Vila Brandina, Município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP: 13092-509;

Diretora Vice-Presidente:

MARIA LUCIA VIEIRA CAPRIOTTI, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, professora, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.792.391-X SSP/SP e do CPF n.º 160.449.468-94, residente e domiciliada à Avenida Rotary, n.º 125, Apto. 161, Vila Brandina, Município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP: 13092-509;

- 9 -

Após a eleição, a Assembléia fixou os honorários mensais da Diretoria até o limite máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda.

McCapriotti

Bl
ij

JUCESP
31 07 19

4

- 10 -

Os Diretores eleitos declaram que não estão incursos em qualquer penalidade de lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

- 11 -

Quanto ao funcionamento do Conselho Fiscal, dada a sua facultatividade, a Assembleia deliberou pela sua não instalação.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que após lida a aprovada, vai assinada por todos os Subscritores.

Sorocaba/SP, 20 de maio de 2019.


CARLOS BERNARDO CAPRIOTTI - Presidente


MARIA LUCIA VIEIRA CAPRIOTTI - Secretária

SUBSCRITORES:


CARLOS BERNARDO CAPRIOTTI


MARIA LUCIA VIEIRA CAPRIOTTI


PERITOS:


MARCELO COLANERI KITASUA


SANDRA CRISTINA D'AVILA KITASUA

"Visto" do Advogado - Lei n.º 8.906/94

CMC - CONSTITUCAO 20.05.2019


Leda M. Vieira O. Prado
Advogada
OAB 269.359


M. Capriotti

"RECONHECIMENTO
NO VERSO"



1º TABELÃO DE NOTAS CAMPAGNONE - BEL. WILLIAM S. CAMPAGNONE
Pabx: (19) 3737-3737 - E-mail: prime@tabelatocampagnone.com.br
Site: www.tabelatocampagnone.com.br

Reconheço a semelhança das (2) firmas sem valor econômico de CARLOS BERNARDO CAPRIOTTI(2) (Ficha 874942)

Dou fe Em testemunho da verdade
Campinas-SP 08/07/2019

Thais Abreu Buson - Escrevente
Valido com o(s) scio(s) 0185AAB50492/850493

Custas R\$ 12,58

TABELÃO DE NOTAS CAMPAGNONE
1º TABELÃO DE NOTAS CAMPAGNONE
Escritório: Rua José de Jesus, 169 - Jd. Santa Helena - Campinas/SP - CEP: 13110-400
Fone: (19) 3737-3737 - Fax: (19) 3737-3737
E-mail: prime@tabelatocampagnone.com.br
www.tabelatocampagnone.com.br

FIRMA I
S10195AA0850486

FIRMA I
S10195AA0850486

FIRMA I
S10195AA0850486

ESCREVENTE AUTORIZADO
Thais Abreu Buson

1º TABELÃO DE NOTAS CAMPAGNONE - BEL. WILLIAM S. CAMPAGNONE - SP
Pabx: (19) 3737-3737 - E-mail: prime@tabelatocampagnone.com.br
Site: www.tabelatocampagnone.com.br

Reconheço a semelhança das (2) firmas sem valor econômico de MARIA LUCIA VIEIRA CAPRIOTTI(2) (Ficha 826632)

Dou fe Em testemunho da verdade
Campinas-SP 08/07/2019

Thais Abreu Buson - Escrevente
Valido com o(s) scio(s) 0185AAB50492/850493

Custas R\$ 12,58

TABELÃO DE NOTAS CAMPAGNONE
1º TABELÃO DE NOTAS CAMPAGNONE
Escritório: Rua José de Jesus, 169 - Jd. Santa Helena - Campinas/SP - CEP: 13110-400
Fone: (19) 3737-3737 - Fax: (19) 3737-3737
E-mail: prime@tabelatocampagnone.com.br
www.tabelatocampagnone.com.br

FIRMA I
S10195AA0850492

FIRMA I
S10195AA0850492

FIRMA I
S10195AA0850492

ESCREVENTE AUTORIZADO
Thais Abreu Buson